ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321/95

"REAJUSTA O PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a contar a partir de 01 de maio de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1995.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 de maio de 1995.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL